INDICAÇÃO Nº 109/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias**, **Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Fernanda de Souza Lima Ziviani**, **Secretária Municipal de Administração**, solicitando **gestões no sentido de rever o valor das horas extras pagas aos servidores que desempenham suas funções na zona rural do Município e que tal valor seja incorporado nos vencimentos integral.**

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por vários servidores públicos municipal, que desempenham suas funções na área rural, reclamando sobre o valor da hora extra que é paga atualmente. Segundo me foi informado anos atrás o cálculo era feito sobre o valor do salário integral do servidor, mas que uma medida tomada na administração passada mudou a forma de calcular e os mesmos tiveram o valor das horas extras diminuído.

Como sabe Vossa Excelência, os servidores que trabalham na área rural do município têm hora para ir ao trabalho e sempre retornam após o horário normal do expediente, muitas vez chegando a noite. Não é justo que estes deixem de receber suas horas extras. Ocorre que o valor calculado atualmente é menor do que foi no passado, sendo necessário rever esta situação.

Diante do exposto, estou solicitando de Vossa Excelência que essa questão seja revista e o cálculo seja sobre o salário integral, para que não haja prejuízo aos trabalhadores. Estou solicitando também que o valor das horas extras seja incorporado aos salários, para que nossos servidores tenham mais este benefício garantido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 02 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
VEREADOR